

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 037, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Indica integrante da Assessoria Jurídica e da Área de Contabilidade e Finanças para assessorarem o supervisor do Termo de Parceria nº 31/2011, celebrado com a OSCIP Instituto Travessia – IT, com interveniência da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, nos termos do Decreto Estadual nº 44.914/08.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o Termo de Parceria nº 31/2011, celebrado com a OSCIP Instituto Travessia, com interveniência da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, e observando o art. 23, e parágrafos do Decreto nº 44.914/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar, conforme prevê o art. 23, § único do Decreto 44.914/08, um representante da área de Contabilidade e Finanças, e um da Assessoria Jurídica para assessorarem o supervisor quando do acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria.

Art. 2º Ficam indicados os servidores:

I – Raoni Bonato da Rocha, Masp 752440-8, como representante da Área de Contabilidade e Finanças;

II – Iara Rolim Freire Figueiredo, Masp 1207087-6, como representante da Assessoria Jurídica-AJA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2011.
RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão